



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 61A
28/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 7.000,00(Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	28 FUNDO ESTADUAL DE ASISTÊNCI	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
		Total da Unidade R\$	7.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	7.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 28 de outubro de 2022


Cezar Rotondano Machado
PREFEITO

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49